



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 19/01/2016

M. S. Queiroz
Secretário Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO
ADITIVO AO CONTRATO N. 31/2013**

“TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETE, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO”

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2.015, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **GABRIELA GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, industriária, portadora do RG 4.677.593 DGPC/GO, e do CPF nº 019.089.501-29, residente e domiciliado à Av. Irapuan Costa Junior, 65, centro, Ouvidor/GO, de agora em diante simplesmente denominado **LOCADOR**, resolvem as partes alterar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO** firmado em 14/06/2013, I e II Termos aditivos de contrato, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2016**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, e Contrato nº 31/2013, I e II Termos aditivos de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita, para prorrogar sua vigência até **31 de dezembro de 2016**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, IV da Lei Federal 8.666/93, passando a Cláusula Terceira do contrato que ora se adita a vigorar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 14 de JUNHO de 2013 à 31 de dezembro de 2016, podendo a vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado, no exercício de 2016, no valor global de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)**, passando a cláusula quarta do contrato sob aditamento, a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Ouvidor - Av. Gov. Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor GO.
Telefone: (064) 3478 – 1162 e Telefax: 3478 – 1144.

Gabriela Gonçalves de Araújo

[Handwritten signature]



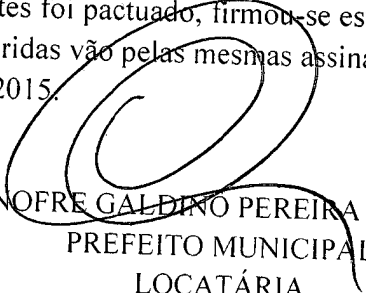
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

A LOCATÁRIA se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, no exercício de 2013, a importância global de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), a ser pago o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente ao mês de junho de 2013, e para os demais meses o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2014, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. Para o exercício de 2015, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido. E para o exercício de 2016, a LOCATÁRIA, pagará ao LOCADOR a importância global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a ser pago o valor mensal de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), que serão mensalmente, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido”;

CLÁUSULA TERCEIRA: A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato, Sr. Wicttor Augusto Fonseca da Silva, designado pelo Decreto Municipal 206/2013.

CLÁUSULA QUARTA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 04 (quatro) de janeiro de 2016 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.


E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.
Ouvidor-Go, 30 de dezembro de 2015.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA


GABRIELA GONÇALVES DE ARAUJO
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1-


CPF: 042.515.751-21

2-


CPF: 044.010.741-70